Lei Nº 175/98

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 14/05/98
Marizia S. Rocha
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 011/98

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos das Comunidades Unidas, Patrimônio, Colina, Floresta e Adjacências."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica a **"Associação de Moradores e Amigos das Comunidades Unidas, Patrimônio, Colina, Floresta e Adjacências"**, conhecida como **"PRIMOCEF"**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 02.136.007/0001-60, declarada de Utilidade Pública Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 30 de abril de 1.998.

Vereador-João Araújo de Andrade
= Autor =

JUSTIFICATIVA

A referida Associação foi fundada por iniciativa dos moradores locais. Assim dia 01/09/97 criou-se a associação com a finalidade de promover a união dos moradores em torno dos seus direitos e criar meios de fortalecimento e assistência a vida comunitária além de representar os interesses dos moradores junto ao órgãos públicos e privados.

A Associação, totalmente legal, com estatuto registrado em cartório, inscrita pelo CGC Nº 02.136.007/0001-60, é uma entidade embora nova em sua existência, tem tido uma demonstração de vontade e organização de sua diretoria e associados.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessário, primeiramente, a declaração de utilidade pública, proposto do presente Projeto de Lei que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.